

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2026**  
**SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SSM**

O Prefeito de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, autorizado pela Lei Municipal nº 6971/2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, para contratações de pedreiros, pintores e soldadores, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SSM. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por 05 membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Bagé (<https://www.bage.rs.gov.br/mural/processos-seletivos>), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé (<https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>).

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo III, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), das 08h às 11h e a tarde das 13h às 16h, localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais do Município.



1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando o dia do início e incluindo o dia do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo III, do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS**

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo I do presente Edital e entrega dos documentos descritos no item 2.1.1, nos dias 08/06/2026 e 09/06/2026, das 8 horas até as 14 horas, no saguão central do Centro Administrativo da Prefeitura de Bagé, rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e envelope lacrado com os seguintes documentos dentro:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. (Anexo I);**
- b) Cópia de documento com foto, como: Cédula de identidade, Carteira de Órgão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, etc;**
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste a respectiva numeração;**
- d) Cópia do documento que comprove o grau de escolaridade para o cargo pretendido; no mínimo Fundamental Incompleto (4ª série ou 5º ano).**
- e) Comprovação de experiência na função pretendida, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, MEI ou anotação em CTPS;**

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.



### 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo III, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Gomes Carneiro, nº 836, Centro, Bagé, RS, na data estipulada no Anexo III, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo III, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo III, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Este processo seletivo se destina ao provimento de 9 vagas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da Lei Municipal nº 6.971/26, podendo ser prorrogado por igual período, sendo oferecidas as seguintes posições:

<b>Cargo</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>
Pedreiro	* Ensino Fundamental Incompleto	40h	03	R\$1789,04 + 40% de insalubridade + Vale de alimentação de R\$35,72 dia trabalhado.
Pintor	* Ensino Fundamental Incompleto	40h	03	R\$1789,04 + 40% de insalubridade + Vale de alimentação de R\$35,72 dia trabalhado.
Soldador	* Ensino Fundamental Incompleto	40h	03	R\$1789,04 + 40% de insalubridade + Vale de alimentação de R\$35,72 dia trabalhado.



Obs. Possíveis alterações salariais serão realizadas pelo poder executivo conforme atualização da legislação vigente.

4.2 Para além do especificado no Item 4.1, os contratados perceberão vale-transporte, conforme previsto em lei.

### 4.3 DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PEDREIRO

4.3.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.3.2 Sem prejuízo do que determina a legislação municipal são atribuições do cargo:

Atribuições do Cargo: Executar serviços de construção civil e manutenção urbanas relacionadas à implantação e manutenção de sinalização viária vertical e horizontal, construção e reparo de calçadas, pisos e bases para instalação de abrigos de ônibus. Realizar escavações, assentamento e fixação de tubos metálicos, postes e estruturas; preparar argamassa e concreto; executar serviços de alvenaria, reboco, contrapiso, assentamento de pisos e demais acabamentos, incluindo colocação e manutenção de telhas e coberturas de abrigos de ônibus. Operar instrumentos de medição, nivelamento e prumo; confeccionar formas e armações para concreto; remover e reparar estruturas e materiais em desuso; montar andaimes e executar pequenos reparos estruturais. Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso adequado de ferramentas, equipamentos e materiais; auxiliar no controle e solicitação de materiais; cumprir normas de segurança do trabalho e executar demais atividades correlatas ao cargo.

### 4.4 DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE SOLDADOR

4.4.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.4.2 Sem prejuízo do que determina a legislação municipal são atribuições do cargo:

Atribuições: Executar serviços de soldagem, fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas utilizadas na sinalização viária e mobilidade urbana. Realizar fabricação, montagem e instalação de suportes metálicos para placas de sinalização, estruturas de abrigos de ônibus, estacionamentos, coberturas e demais equipamentos urbanos, utilizando perfis metálicos, tubos, chapas e ferragens. Executar cortes, soldas,



montagem de perfis metálicos, estruturas de telhados e instalação de telhas; operar equipamentos e ferramentas de soldagem e corte; auxiliar na implantação e manutenção de sinalização vertical; zelar pela conservação, organização e segurança dos materiais, equipamentos e local de trabalho, executando demais atividades correlatas ao cargo em geral e que a lei determinar.

#### 4.5 DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PINTOR

4.5.1 Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.5.2 Sem prejuízo do que determina a legislação municipal são atribuições do cargo:

Executar serviços de preparação, pintura e manutenção de superfícies metálicas, concreto, alvenaria e madeira relacionadas à sinalização viária horizontal e vertical, abrigos de ônibus e demais equipamentos urbanos. Realizar lixamento, raspagem, aplicação de massa, seladores e correção de imperfeições; aplicar tintas, esmaltes, vernizes e materiais de sinalização com pincel, rolo, pistola ou equipamentos apropriados; preparar e misturar tintas e pigmentos conforme a necessidade do serviço. Zelar pela limpeza, conservação e organização de ferramentas, materiais e equipamentos, utilizando EPIs e observando as normas de segurança do trabalho, inclusive em serviços realizados em altura. Executar demais atividades correlatas ao cargo.

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação neste Processo Seletivo, para todos os cargos, será realizada em duas etapas, isto é, análise de currículo e comprovação de experiência, seguida de prova prática.

5.2 Quanto à primeira etapa (análise de currículo e comprovação de experiência), a pertinente documentação (currículo profissional) de cada candidato(a) deverá ser preenchida pelo próprio ou por seu procurador, conforme o modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

5.3 No prazo estabelecido no Anexo III a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá a avaliação da pertinente documentação, com base nos quesitos objetivos previstos no Anexo VI deste edital.

5.4 Conforme disposto no Anexo VI do presente Edital, a avaliação dos currículos para cada um dos cargos será realizada com base em uma nota máxima de 30 (trinta) pontos,



sendo atribuída pontuação somente aos itens devidamente comprovados do currículo, com a comprovação da experiência.

5.5 Após a análise de currículos e comprovação da experiência, a classificação dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.

5.6 Caberá recurso do resultado da análise de currículos e comprovação da experiência.

5.7 Após a análise de eventuais recursos da avaliação dos currículos, serão chamados para a prova prática o quádruplo (as 12 melhores notas, já observados os critérios de desempate) do número de vagas previsto para cada cargo neste Edital conforme a seguinte orientação:

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Número de Candidatos chamados para prova prática</b>
Pedreiro	03	12
Pintor	03	12
Soldador	03	12

5.8 No âmbito da prova prática, o critério de avaliação totalizará a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios objetivos previstos no Anexo V deste Edital.

5.9 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que alcançar nota superior ou igual a 35 pontos (50% da nota máxima), conforme os critérios objetivos previstos no Anexo V deste Edital.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.11 A Prova Prática consistirá em avaliação da experiência e dos conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

5.12 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se encontre em condições físicas e técnicas para tal.

5.13 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato eventual dano causado a si,



ao patrimônio ou a terceiros durante a Prova Prática.

5.14 O candidato que não comparecer ou não conseguir finalizar a prova prática estará automaticamente reprovado e excluído do Processo Seletivo.

5.15 A banca avaliadora pode imputar falta eliminatória na Prova Prática caso constate que o candidato possa colocar em risco a si próprio ou a terceiros, ou, ainda, possa vir a danificar o equipamento ou o patrimônio público.

5.16 A nota final e consequente classificação de cada candidato será obtida mediante somatório das notas alcançadas na prova prática e na análise de currículo e experiência comprovada, conforme a equação a seguir:

$$NF = NAC + NPP,$$

Onde:

NF = Nota final do candidato;

NAC = Nota da análise de currículo com experiência comprovada;

NPP = Nota prova prática.

## 6. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- d) Atender às condições específicas para o cargo;
- e) Ensino fundamental incompleto (4ª série ou 5º ano)

## 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1 Apresentar idade mais avançada.

7.2 Apresentar certificado de proficiência de capacitação em Libras, válido e em conformidade com a legislação federal vigente e Lei Municipal nº 6.799/2025.

7.3 Sorteio em ato público.

7.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

7.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo III, interposto mediante formulário disponibilizado no Anexo IV deste Edital;

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no balcão de atendimento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Gomes Carneiro, nº 836, Centro, Bagé, RS.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bagé, e também no quadro de avisos do saguão do Centro Administrativo.



## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão contratados após solicitação da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SSM ao Gabinete do Prefeito, e após autorizado e enviado à Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana - SSM, o setor de Admissões realizará os trâmites para os chamamentos.

10.2 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogada até a vigência da lei 6971/2026.

10.3 Os Servidores Temporários contratados com fundamento nesta Lei submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, de natureza temporária, **não** se lhes aplicando o regime estatutário previsto na Lei Municipal Nº 2.294/84, nem as disposições relativas a cargos, funções, vencimentos ou vantagens previstas na Lei Complementar Nº 74/2022, aplicando-lhes, subsidiariamente, a Lei Municipal Nº 2.294/84, exclusivamente, quanto aos deveres, proibições e responsabilidade disciplinar, desde que compatíveis com a natureza temporária da contratação.

10.4 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão especial responsável pelo presente processo seletivo.

Bagé, 01 junho de 2026.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito de Bagé



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
RG:	CPF:
E-MAIL:	
<b>ASSINALAR (X) A FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	
<input type="checkbox"/> PEDREIRO	
<input type="checkbox"/> SOLDADOR	
<input type="checkbox"/> PINTOR	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis aos originais.

Bagé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SSM TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do(a) candidato(a)..... O ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SSM, que visa a contratação de Profissionais de Apoio Especializado, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SSM. Que visa a contratação de Pedreiro, Soldador e Pintor com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2. DO EDITAL.

A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.

Bagé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Recebedor(a)



ANEXO II  
MODELO DE CURRÍCULO

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Capacitação: \_\_\_\_\_

Cursos: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional: Data de Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de Exoneração: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional: Data de Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de Exoneração: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional: Data de Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de Exoneração: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional: Data de Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de Exoneração: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

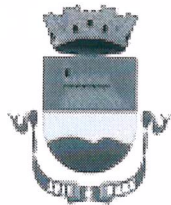


### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ATO</b>	<b>Data</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	01/06/2026
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	02/06/2026
<b>PUBLICAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	03/06/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	08/06/2026 à 09/06/2026, das 8h às 14h
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	12/06/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15/06/2026
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM RESPOSTA AOS EVENTUAIS RECURSOS</b>	16/06/2026
PRAZO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO	17/06/2026
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>	18/06/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	19/06/2026
<b>PUBLICAÇÃO DE EVENTUAIS RESPOSTAS AOS RECURSOS</b>	22/06/2026
<b>PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO À PROVA PRÁTICA</b>	24/06/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	27/06/2026 (SÁBADO)
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA</b>	29/06/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	30/06/2026
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	01/07/2026

\*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NESTE ANEXO PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ATO RECORRIDO: \_\_\_\_\_

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. pelo recebimento



## ANEXO V ORIENTAÇÕES PROVA PRÁTICA

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário indicado na convocação, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, com vestimentas e calçados adequados, a função a desempenhar.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.

1.3.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.3.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.3.3 Reclamações sobre a estrutura para a realização das provas e sobre local de espera deverão ser feitas no dia da prova prática.

1.3.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.



1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.6 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura de Bagé não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.9 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Prefeitura de Bagé, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.10 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.11 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.12 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se considere em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Processo Seletivo.

1.13 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.



Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

1.14 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.15 No dia de realização da prova **não serão fornecidas**, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de organização do processo seletivo, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.16 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, acompanhado do avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.17 A Prova Prática tem caráter eliminatório/classificatório e contará com atividades práticas totalizando 70 (setenta) pontos.

## 2 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO

2.1 Local de Comparecimento: Rua Maurício Carneiro Campos, 450, Bairro Popular – CEP 96407-140, Almoxarifado Central.

2.2 Critérios de avaliação:

2.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

2.2.2 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:

Critério	Descrição
2.2.2.1	No dia da avaliação, serão realizadas atividades práticas e laborais compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo pretendido, conforme o descritivo das funções estabelecidas para a função.

2.2.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 50% pontos na prova prática para o cargo de pedreiro.



### 3 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SOLDADOR

3.1 Local de Comparecimento: Rua Maurício Carneiro Campos, 450, Bairro Popular – CEP 96407-140 ,Almoxarifado Central.

3.2 Critérios de avaliação:

3.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

3.2.2 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>
3.2.2.1	No dia da avaliação, serão realizadas atividades práticas e laborais compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo pretendido, conforme o descritivo das funções estabelecidas para a função.

3.2.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 50% pontos na prova prática para o cargo de soldador.

### 4 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO PINTOR

4.1 Local de Comparecimento: Rua Maurício Carneiro Campos, 450, Bairro Popular – CEP 96407-140, Almoxarifado Central.

4.2 Critérios de avaliação:

4.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 30 (vinte) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

4.2.2 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:



## ANEXO VI

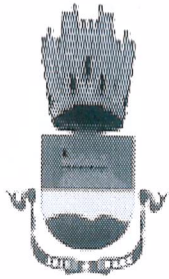
### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA

- No âmbito da análise de currículo para o cargo de Pedreiro, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Total
<b>1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu.</b> Comprovado por anotação em CTPS, MEI ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado.  Máximo 25 pontos	25 Pontos
<b>2 – Cursos e especializações</b> Comprovado por titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, com carga horária mínima de 8 horas.	1 ponto para cada certificado apresentado.	Máximo 3 Pontos
<b>3 – Apresentação de Escolaridade de Ensino Médio Completo</b> valerá como pontuação de titulação para efeitos deste certame.	2 Pontos	Máximo 2 Pontos
<b>Total:</b>		30 pontos

- No âmbito da análise de currículo para o cargo de Soldador, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Total
<b>1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu.</b> Comprovado por anotação em CTPS, MEI ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado.  Máximo 25 pontos	25 Pontos
<b>2 – Cursos e especializações</b> Comprovado por titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, com carga horária mínima de 8 horas.	1 ponto para cada certificado apresentado.	Máximo 3 Pontos
<b>3 – Apresentação de Escolaridade de Ensino Médio Completo</b> valerá como pontuação de titulação para efeitos deste certame.	2 Pontos	Máximo 2 Pontos
<b>Total:</b>		30 pontos



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

- No âmbito da análise de currículo para o cargo de Pintor, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
<b>1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu.</b> Comprovado por anotação em CTPS, MEI ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado.  Máximo 25 pontos	25 Pontos
<b>2 – Cursos e especializações</b> Comprovado por titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, com carga horária mínima de 8 horas.	1 ponto para cada certificado apresentado.	Máximo 3 Pontos
<b>3 – Apresentação de Escolaridade de Ensino Médio Completo</b> valerá como pontuação de titulação para efeitos deste certame.	2 Pontos	Máximo 2 Pontos
<b>Total:</b>		30 pontos